



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社區服務諮詢委員會
Conselho Consultivo de Serviços Comunitários

Fiscalizar e prevenir com rigor o arremesso de objectos a partir de edifícios, para salvaguardar a segurança dos transeuntes

Fu U On

07/09/2023

Recentemente, um táxi parado na Rua de S. José foi atingido por um tubo de aço “caído do céu”, tendo o tubo ficado espetado no pára-brisas do veículo. Felizmente, o acidente não causou qualquer ferimento ou morte, ainda que tenha aterrorizado quem estava de passagem. Os casos de arremesso e queda de objectos vindos das alturas são como uma bomba-relógio que coloca a segurança da mobilidade dos residentes em sérios riscos. A verdade é que incidentes como a queda de reboco das fachadas e de caixilharias das janelas a partir dos edifícios são bastante frequentes em todas as zonas de Macau. No entanto, devido à desactualização dos respectivos diplomas legais, as forças dissuasivas para estas situações são insuficientes (de acordo com o Regulamento Geral dos Espaços Públicos, os arremessos de objectos a partir de edifícios podem ser objecto de sanção com uma multa de até 600 patacas; se desses actos resultarem ferimentos ou danos materiais, os infractores têm de assumir a responsabilidade penal decorrente). Além disso, com as dificuldades encontradas na recolha de provas, este tipo de incidentes sempre careceu de fiscalização e sanção eficazes. A sociedade tem-se mostrado bastante preocupada com esta questão e tem apresentado diversas propostas. Deixo aqui as minhas sugestões:

1. A nível do regime jurídico, os departamentos públicos devem encarar esta questão com seriedade, procedendo à revisão dos diplomas legais ou até mesmo ao estudo da viabilidade de uma lei exclusivamente dedicada a este tema, a fim de reforçar o efeito dissuasor, com a implementação de sanções mais severas;
2. A nível da aplicação da lei, é necessário construir um sistema de fiscalização mais aperfeiçoado, isto é, instalar sistemas de videovigilância nos arredores dos edifícios onde há um maior risco ou frequência destes casos, para garantir uma melhor recolha de provas;
3. A nível de sensibilização, as acções devem continuar a ser realizadas nas comunidades, nos edifícios, nas escolas e nas associações, para que a população em geral tenha uma consciência mais sólida acerca do cumprimento da lei.